

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

#### PROGRAMA

1. Teaching and Learning EFL in the current scenario
  2. Teaching and Researching in EFL
  3. Social networks and cutting-edge technologies in Foreign Language Teaching
  4. Englishes around the world
  5. Interdisciplinary EFL Teaching in Higher Education
  6. Reading a short-story in English
  7. Discussing poems in English
  8. The modern English novel
  9. Shakespearean Tragedy
  10. The Drama of the Absurd
- BIBLIOGRAFIA
- GREENBLATT, Stephen; ABRAMS, M. H. Meyer Howard 1912. The Norton anthology of English literature. 8. ed. New York: W.W. Norton, 2006. 2 v. II.
- CRYSTAL, D. English as a global language. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- LACOSTE, Y.; RAJAGOPALAN, K. A geopolítica do inglês. São Paulo: Parábola, 2005.
- McCRUM, R. et al. The story of English. New York: Penguin books, 2002.
- MURPHY, R. Essential grammar in use. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- DELLAIGNELO, A. C. K.; ABRAHÃO, M. H. V. (Orgs.) Estudos sobre Ensino-aprendizagem e formação de professores de línguas de uma perspectiva sociocultural. Campinas: Pontes Editores, 2020.

MAYRINK, F. M.; ALBUQUERQUE-COSTA, H. (Orgs) Tecnologia, formação docente e ensino de línguas em diálogo. Campinas: Pontes - Editores, 2021.

O'DOWD, R. Intercultural communicative competence through telecollaboration. In: JACKSON, J. (Ed.) The Routledge Handbook of Language and Intercultural Communication. New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2014, p. 340-356.

PAIVA, V. L. M. O. Tecnologias digitais para o desenvolvimento de habilidades orais em inglês. D.E.L.T.A. 34 (4), p. 1319-1351. SARMENTO, S.; ABREU-E-LIMA, D.M.; MORAES FILHO, W. B. (Orgs.). Do Inglês sem Fronteiras ao Idiomas sem Fronteiras: a construção de uma política linguística para a internacionalização. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

SCHMITZ, J. A. "The 'or not to EFL?" [English as a Língua Franca]: that's the question for Applied Linguistics in a globalized world. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, Belo Horizonte, v.12, n.2, abr./jun. 2012.

TELLES, J. A.; VASSALLO, M. L. Foreign language learning in-teams: Teletandem as an alternative proposal in CALLI. The ESPspecialist, v.71, n.2, p.189-212, 2006.

CULLER, J. Literary Theory: A Very Short Introduction. New York - Oxford University Press, 2011. Literature. Volumes A-E. New York, L. London: W. W. Norton & Company, 2018.

LEVINE, Robert S. (editor geral). The Norton Anthology of American Literature. Volumes A-E. New York, London: W. W. Norton & Company, - 2016.

LACAZ, Gillian. Literature and language teaching: a guide for teachers and trainers. Cambridge: Cambridge UP, 1993.

EDITAL Nº 180/2022 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 721/2022)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 395/2022-RUNESP de 11/05/2022, publicado em 12/05/2022, e com base na Resolução UNESP nº 59/2019 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, no caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2022, em XX horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CEI - legislação complementar, na área do conhecimento: Língua, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras - Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Estrangeira", "Literatura Japonesa I a IV", "Línguas Japonesa I a V", junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.840,53, correspondente à referência MS-1, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> no período de 00h:00m do dia 23/05/2022 até às 10h:59m do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de transferência/dépósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-0 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deve eletrônico da publicação a ser referir o item anterior, reconhecendo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

3.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

3.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

3.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

3.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação

de pós-graduação na área da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrar por publicação no Diário Oficial do Estado-DOE de Línguas, Letras e Artes ou áreas afins, à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possuía, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser, no mínimo, portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, no caso da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 23/05/2022 às 23h:59m do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento, e anexar os respectivos comprovantes (item 5.2).

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 26/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricaoes.unesp.br/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a data da publicação a que se refere o item anterior, reconhecendo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação

de pós-graduação na área da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrar por publicação no Diário Oficial do Estado-DOE de Línguas, Letras e Artes ou áreas afins, à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta de visto temporário.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação, à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de acordo com o item 8.2.

8.2.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada - a partir da etapa em que houver ocorrer a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3. - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.4. - As ocorrências e problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.5. - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.6. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser comunicados pelo Departamento de Ensino, mediante Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>

8.7.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.8. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.8.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.8.2. A abertura das documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.8.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.8.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.8.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.9. Com base nas recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.9.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.9.2. Comparcer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.9.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.9.4. Serão dirigidos imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras

pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.9.5. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.9.5.5. Recomendada-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.9.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.9.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.9.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os pesos das avaliações serão calculados da seguinte maneira:

- Prova escrita: peso 1.

- Prova de títulos: peso 1.

- Prova didática: peso 2.

DA PROVA ESCRITA (peso 1)

Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

- Os critérios de avaliação da prova escrita são os seguintes:

I - Apresentação - no máximo 1 ponto:

1 - Introdução: 0,25

2 - Desenvolvimento: 0,50

3 - Conclusão: 0,25

II - Conteúdo - no máximo 7 pontos:

1 - Desenvolvimento do tema: 4,0

2 - Organização: 1,0

3 - Coerência: 1,0

4 - Clareza de ideias: 1,0

III - Linguagem - no máximo 2 pontos:

1 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

2 - Propriedade: 0,5

3 - Clareza: 0,5

4 - Precisão e correção gramatical: 0,5

O tema será sorteado sorteados os pontos da prova didática, citados neste edital.

DA PROVA DE TÍTULOS (peso 1)

I - Formação e titulação (até 2,0 pontos)

1 - Títulos obtidos

1.1 - Graduação na área de Linguística ou Letras (0,5)

1.2 - Mestrado na área de Linguística ou Letras (0,5)

1.3 - Doutorado na área de Língua Japonesa 1,0

II - Experiência Docente (até 2,0 pontos)

1. Ensino de Graduação: 0,5;

-- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada;

-- Maior nota na prova didática.

-- Maior nota na avaliação do currículo.

-- Maior tempo de experiência no ensino de japones.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Compromete de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interesse mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inerteza ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01. Emprego dos verbos de benefício como auxiliares verbais: te kururu, te morau, te ageru

02. Diferenciação no emprego das estruturas koto ni suru e koto ni naru

03. Análise comparativa entre o português e o japonês: o caso dos adjetivos

04. Os verbos transitivos e intransitivos

05. Emprego da expressão de suposição tsumori

06. Emprego da expressão te shimau em contexto intencional

07. Análise de discursos: os morfemas finais

08. Diferenciação no emprego das expressões de permissão e proibição, postposta ao verbo, nakutehi ikemasen e nakutemo ideu

09. Linguagem de tratamento: modéstia

10. Voz passiva

BIBLIOGRAFIA

BUNKA Institute of Language. Shinbunka Shoky Nihongo I. Tóquio: Bonjinsha, 2011.

BUNKA Institute of Language. Shinbunka Shoky Nihongo II. 3. ed. Tóquio: Bonjinsha, 2002.

BUNKA CHŪKYŪ NIHONGO I. 2. ed. Tóquio: Bunka Gaikokugo Senmon Gakkō, 1999.

BUNKA CHŪKYŪ NIHONGO II. 14. ed. Tóquio: Bunka Gaikokugo Senmon Gakkō, 2009.

JORI, I. et al. Nihongo Bunpo Handbooks. Tóquio: 3A Corporation, 2001.

KAWASE, I. et al. Nihongo Chūkyū I. Tóquio: Bonjinsha, 1990.

KOKURITSUKOKUGOKENKYŪJO. Nihongo no Bunpō I. Tóquio: Ōkurashō Insatsukyoku, 1994. (Nihongo Kyūjū Shidō Sankōshō, 4).

KOKURITSUKOKUGOKENKYŪJO. Nihongo no Bunpō II. Tóquio: Ōkurashō Insatsukyoku, 1990. (Nihongo Kyūjū Shidō Sankōshō, 5).

MIZUTANI, N. Introduction to intermediate Japanese. Tóquio: Bonjinsha, 1990.

MORALES, L. M. (org.). Tópicos de gramática da língua japonesa. São Paulo: Centro de Estudos Japoneses, 2011.

MORALES, L. M. (org.). Ensino e aprendizagem da língua japonesa no Brasil: um convite à reflexão sobre a prática de ensino. São Paulo: Fundação Japão, 2011.

MUKAI, Y.; SEKINO, Y. (org.). Tópicos gramaticais de língua japonesa: uso e contexto. Campinas: Pontes, 2013. (Coleção Japão em Foco, v. 2)

OYAMA, E. et al. Adverbs: elementary/intermediate. 2. ed. Tóquio: Senmon Kyōiku, 2006.

SUZUKI, T. As expressões de tratamento da língua japonesa. São Paulo: EDUESP, 1995.

SUZUKI, T. (org.). Teorias gramaticais da língua japonesa. São Paulo: Humanitas, FAPESP, 2012.

EDITAL Nº 181/2022-FCL/CAs. (Processo nº 408/2022)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 20/05/2022 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da Lei e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Psicologia, subárea de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia I", "Modelos de Subjetivação e Cultura Moderna e Pós-moderna" e "Ênfase 3 - Adolescência e Sociidades", objeto do Edital nº 131/2022-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 175/2022 - FCL/CAs.

**CAMPUS DE BAURU**  
**Faculdade de Engenharia**  
Faculdade de Engenharia  
EDITAL Nº 194/2022 - STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, subárea de conhecimento: Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "CONTROLE LINEAR I", "CONTROLE LINEAR II", "LABORATÓRIO DE CONTROLE LINEAR", "MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROLE", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Edital 126/2022-STGP/FE, realizado em 09/05/2022, na seguinte ordem:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):  
Nome / RG / Média Final / Classificação Final  
- RINALDO GÖTZ DE OLIVEIRA JÚNIOR / 29984711-1 / SP / 8,1 / 1º

Examinador / Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Média  
Examinador 1: 10 / 8,6 / 7,4 / 8,8  
Examinador 2: 10 / 9,0 / 8,6 / 8,8  
Examinador 3: 10 / 8,9 / 7,7 / 8,8

(PROCESSO 842/2021-FE/C-Bauru)  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 195/2022-STGP/FE - CONVOCAÇÃO ANÚNCIO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital nº 84/2022 - STGP/FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anulação à nomeação e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade Exigida;
- Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e ou particular. Em caso afirmativo orientar sobre acumulação de cargo/função/proventos de aposentadoria;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovante de domicílio e residência

- 03 folios 3x4.  
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG  
1º - BRUNO ALBUQUERQUE DE CASTRO - 42.019.303-0 (Proc. 157/2022-FE-BA)

**Faculdade de Ciências**  
EDITAL Nº 142/2022-STGP - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Ciências Biológicas e Genética Animal, objeto do Edital nº 11/2022-STGP, realizado no período de 18 a 20/05/2022, na seguinte conformidade:

NOME: Fábio Fernandes Roxo - RG 403809149 - Nota Prova de Títulos: 9,1 - Nota Prova Didática: 7,9 - Prova de Análise e Arguição: 8,6

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 9,1 / 7,8 / 8,6  
Examinador 2: 9,1 / 8,0 / 8,0  
Examinador 3: 9,1 / 8,0 / 9,3

NOME: Ricardo Ustomonia - RG 437612569 - Nota Prova de Títulos: 9,8 - Nota Prova Didática: 9,8 - Prova de Análise e Arguição: 9,9

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 9,8 / 9,5 / 9,9  
Examinador 2: 9,8 / 10,0 / 9,9  
Examinador 3: 9,8 / 9,9 / 9,8

NOME: Fernanda Dotti Prado - RG 349708101 - Nota Prova de Títulos: 8,1 - Nota Prova Didática: 8,9 - Prova de Análise e Arguição: 9,2

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 8,1 / 9,2 / 9,5  
Examinador 2: 8,1 / 8,4 / 8,5  
Examinador 3: 8,1 / 9,2 / 9,5

NOME: Érica Ramos - RG 479905198 - Nota Prova de Títulos: 5,8 - Nota Prova Didática: 6,9 - Prova de Análise e Arguição: 5,8

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 5,8 / 7,0 / 6,0  
Examinador 2: 5,8 / 7,2 / 5,5  
Examinador 3: 5,8 / 6,6 / 5,9

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (Processo nº 114/2020-FC).

**EDITAL Nº 143/2022-STGP - CONVOCAÇÃO**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso

Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Física e Meteorologia, na área do conhecimento: Física de Materiais Condensada, objeto do Edital nº 54/2022-STGP, para provas a serem realizadas no período de 31/05/2022 à 14/06/2022, com início às 8:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 04 A desta Faculdade, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 496/2020-FC).

Nome do Candidato - R.G. nº  
ARYANE TOFANELLO DE SOUZA 297337348  
DANIEL FARINHA VALEZI 407980052  
DIEGO ANÍSIO MODESTO 434635475  
DIEGO RAFAEL NESPEQUE CORREA 448342005  
ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA 432848228  
EVERTON CARVALHO DOS SANTOS 460332200  
FERNANDO PEREIRA SABINO 411263341  
FLÁVIO CAMPOPIANO DIAS DE MORAES 34413787  
GUILHERME DA SILVA LOPES FABRIS 464297679  
HORÁCIO COELHO JÚNIOR 4881423  
JOAQUIM BRASILEIRO DE LIMA FILHO 1146155996  
LUIZ ANTONIO CABRAL 309552199  
MARCELA DE OLIVEIRA 445495012

MARCELO ALEANDRO TOLOZA SANDOVAL 1417132167  
MARIA HELENA CARVALHO DA COSTA 33561052  
MARLON IVAN VALERIO CUADROS 56846631  
MIGUEL ALFREDO VERA MORENO 5899536-0  
NÉLIO MARCOS TRINDADE 441239982  
RICARDO VIGNOTO FERNANDES 466059292  
THIAGO SILVA TAVARES 35657313  
LUISES FERREIRA KANEKO 307910416  
VINÍCIUS PASCOATO GASTALDO 479043395

EDITAL Nº 144/2022 - STGP - Banca Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências divulga a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 69/2022-STGP, área de conhecimento Sistemas de Computação junto ao departamento de Computação, da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:  
- Prof. Dr. Renê Pegoraro;  
- Prof. Dra. Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco;  
- Prof. Dr. Fabrício Aparecido Brevet.

MEMBROS SUPLENTE(S):  
- Prof. Dr. Roberto Rinal Sacoman;  
- Prof. Dr. Milton Hirokazu Shimabukuro.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para o nome de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

EDITAL Nº 145/2022 - STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências torna público, conforme deliberação "ad referendum" da Congregação, em 20/05/2022, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 69/2022-STGP, área de conhecimento Sistemas de Computação junto ao departamento de Computação, da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
NOME/ RG:  
ALLAN MARIANO DE SOUZA/ 482422221  
CAETANO MAZZONIS RANIERI/ 439535177  
CARLOS ALBERTO ASTUDILIO TRUJILLO/ 0716453-0  
CLAYTON REGINALDO PEREIRA/ 246701079  
GUILHERME PINA CARDIM/ 466544911  
JOÃO FABRÍCIO FLORES/ 96268122  
KELTON AUGUSTO PONTARA DA COSTA / 25346397X  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA JUNIOR/ 480172602  
MARCOS PAULO VIGLIASSI/ 279809761  
PRISCILLA APARECIDA SANTANA BITTENCOURT/ 333282383

RAFAEL GONÇALVES PIRES/ 325890729

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO 111/2020)

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Ciências Agrônomicas**

EDITAL 86/2022-STGP-FCA  
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - Unesp, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, em RG, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente, na área do conhecimento: Manejo Florestal, objeto do Edital 8/2022-FCA, realizado no período de 17 a 19-5-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO NÃO APROVADO  
Número de inscrição - RG - Média Final  
1 - 46912202 - 6,2

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Prova de Títulos (peso 2) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,5 / 10,8 / 12,8 / 8,3 / 6,4  
Examinador 2: 4,9 / 10,8 / 11,8 / 7,7 / 5,9  
Examinador 3: 6,3 / 10,8 / 13,2 / 8,0 / 6,4

CANDIDATO AUSENTE  
Número de inscrição - RG  
2 - 1073069286

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (Processo 128/2020-FCA-CB)

**Faculdade de Medicina**

EDITAL Nº 436/2022 - STGP/PM - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº280/2022-STGP/PM, no conjunto de disciplinas: Epidemiologia - curso de Enfermagem, Epidemiologia - curso de Nutrição e Saúde Coletiva I, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:  
- Prof. Dr. Adriano Dias  
- Prof. Dr. Alexandre de Almeida Santini de Almeida  
- Prof. Dr. Walter Vitti Jr.

MEMBROS SUPLENTE(S):  
- Prof. Luciana Montes de Oliveira  
- Prof. Assandio Antonio de Pádua P. Cyrino

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 2247/2021-FM  
EDITAL Nº 437/2022 - STGP/PM - Convocação para as provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao referente ao Edital nº280/2022-STGP/PM, no conjunto de disciplinas: Epidemiologia - curso de Enfermagem, Epidemiologia - curso de Nutrição e Saúde Coletiva I, junto ao Departamento de Saúde Pública, para provas a serem realizadas no período de 25 a 26 de maio de 2022, com início às 14:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Departamento de Saúde Pública - anexo Verde, desta Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

- 25/05/2022 - às 14:00 horas - Sorteio de pontos da prova didática

- 25/05/2022 - às 14:15 horas - Prova Escrita

- 26/05/2022 - às 14:00 horas - Prova Didática

As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão realizadas no modo híbrido de acordo com os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização das provas, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Seão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:

1º - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº  
HELIO RUBENS DE CARVALHO NUNES - 235590708  
LIVIA LITSUE GUSHI CORREA - 6422069

Proc. nº 2247/2021-FM  
EDITAL Nº 438/2022 - STGP/PM - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 22/2022 - STGP/PM, para provas a serem realizadas no dia 13 e 14 de junho de 2022, com início às 8:30 horas do primeiro dia, nas dependências desta Faculdade de Medicina de Botucatu, no Departamento de Pediatria, Anexo Aul.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:

1º - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identificação; Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitas digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

2º - estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

3º - Resulta-se que os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme segue:

a) não comparecer ao local de provas se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca (Não será permitida a entrada, nem a permanência